



Sistema Eletrônico de Informações

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região assinou, no dia 25/06/2014, Termo de Cooperação com o TRF da 4ª Região para instalação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no Tribunal e nas Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região, que é uma ferramenta para emissão controle e tramitação de documentos e processos administrativos por meio eletrônico, com o objetivo de eliminar a utilização de documentos e processos no formato de papel, racionalizar as rotinas de trabalho e dar celeridade no trâmite processual.

O SEI foi desenvolvido pelo TRF da 4ª Região e funciona naquele Tribunal desde 2009 e já é utilizado por diversos órgãos, como o Superior Tribunal Militar, a Defensoria Pública da União, o Tribunal de Justiça do Tocantins, a Prefeitura de Porto Alegre/RS, o TRF da 3ª Região, além do Governo Federal e do Conselho da Justiça Federal. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), o Itamaraty e a Presidência da República também estão em tratativas para adotar a ferramenta.

Ao contrário do e-SISAD (que praticamente copiou todas as fases do processo físico, exigindo muitas rotinas e cliques), o SEI adota um novo paradigma – agilidade –, pois não é necessário realizar vários cliques e inclusão de senhas para encaminhar ou emitir um documento ou processo.

Por meio da Portaria PRESI/SECGE n. 232, de 12/06/2014, foram constituídas as comissões de implantação do referido Sistema nas Seções Judiciárias da 1ª Região.

Nos dias 20 e 21 de agosto, no Centro de Treinamento da Justiça Federal - Centrejuf, em Brasília/DF, os servidores Osman Mamede Filho e Cláudia Maria Borges de Oliveira, representantes desta Seccional na Comissão, receberam treinamento prático sobre o Sistema. Estes, juntamente com as servidoras Michela Melo D'Albuquerque Lima Benevides, Jorgeci Silva de Lima e Nagilene Marques de Almeida, serão multiplicadores dos conhecimentos nesta Seccional.

Segundo a Diretora da Divisão de Desenvolvimento Institucional – DIDEN, “o SEI é um excelente sistema, de interface amigável, muito intuitivo e de fácil aprendizagem. Apesar dessa simplicidade é um sistema que oferece muitas funcionalidades, como a possibilidade de mais de uma pessoa trabalhar no mesmo processo ao mesmo tempo; classificação dos processos e documentos conforme o PCTT (a tabela já está toda cadastrada e permite a criação de subclasses); verificação instantânea de quantos processos estão abertos nas unidades (com

indicação do número de dias); possibilidade de acesso ao sistema fora das dependências do órgão, por meio de celulares, *tablets* e notebooks (pela internet); possibilidade de inclusão de documentos em vários formatos (PDF, Word, Excel etc.) com histórico de versões; possibilidade de oferecer acesso externo ao sistema para consultas e assinaturas digitais a terceiros (fornecedores, prestadores de serviços, parceiros etc.); possibilidade de encaminhar mensagens eletrônicas por meio do sistema; possibilidade de consolidação de todas as peças do processo num único PDF... enfim... a lista de vantagens é muito longa.”

Outras vantagens do SEI:

- ✓ O acesso é 100% via *web*, podendo ser acessado via *internet*, pelos principais navegadores (*Internet Explorer*, *Google Chrome* e *Firefox*). Essa característica também permite o acesso remoto por inúmeros equipamentos, como *notebooks*, *tablets* e *smartphones* com vários sistemas operacionais (Windows, Linux, IOS e Android);
- ✓ O sistema gerencia o acesso de usuários externos aos expedientes administrativos para que tomem conhecimento do teor do processo de interesse e assinem, remotamente, contratos e outros documentos;
- ✓ Várias unidades podem ser demandadas ao mesmo tempo a tomar providências e a se manifestar no mesmo expediente administrativo;
- ✓ Todos os servidores da unidade têm acesso ao processo, como também podem inserir documentos e realizar outras ações no processo;
- ✓ Disponibiliza editor de texto, que, além de permitir que documentos do Órgão sejam redigidos, possibilita a customização de tipos de documentos que podem ser configurados de acordo com a realidade da Instituição além da possibilidade dos documentos que exigirem publicação oficial serem publicados diretamente do SEI em veículo interno ou externo;
- ✓ Possibilita fazer referência a outro processo, documento ou *link*;
- ✓ Cada Unidade pode criar modelos favoritos;
- ✓ Permite cancelamento e exclusão de documento ou processo, desde que devidamente justificado pela Unidade;
- ✓ Permite o acompanhamento do andamento do processo;
- ✓ Permite a realização de pesquisa de modo livre ou estruturado e indica o conteúdo de documentos gerados no Sistema ou importados, podendo buscar palavras ou sentenças em documentos restritos. Nesse caso, para as Unidades onde o processo não tenha tramitado, será informado em qual documento está a informação procurada sem, no entanto, mostrar o conteúdo;
- ✓ Disponibiliza estatísticas;
- ✓ Permite criação de grupos de e-mail.

O SEI também será utilizado para efetuar procedimentos administrativos, tais como licenças para tratamento de saúde, alteração de férias intempestivas, entre outros.

Por esse motivo, a Administração esclarece que é de extrema importância que os servidores lotados nas varas federais também conheçam o novo Sistema, participando dos treinamentos do SEI que ocorrerão nesta Seccional, no dia 27, quando será ministrada palestra motivacional com a gestora do SEI, Patrícia Valentina, e nos dias 28 e 29 de outubro, com a equipe do TRF.